



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/77

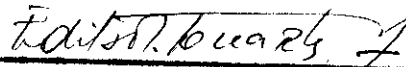
A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, autorizada a contratar os serviços técnicos especializados de 1 (um) Assistente Jurídico, 1 (um) Técnico de Administração e 1 (um) Técnico em Contabilidade, para atender às necessidades de seus serviços.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de artigo anterior, a Câmara Municipal autoriza o Poder Executivo a abrir o necessário/ Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões Emílio Garrastazu Médici em, 30/04/77

  
EDILSON TEIXEIRA DUARTE  
PRESIDENTE